

ATO Nº 4.192/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais e, considerando a decisão monocrática proferida pelo Juízo da 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT no processo nº 43871-86.2014.811.0041, resolve SUSPENDER os efeitos da decisão publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2012, que cancelou a convocação do militar da reserva remunerada, Sr. DURVALINO SALUSTIANO, REINTEGRANDO-O ao Serviço Ativo da Guarda Patrimonial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de junho de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e8145b16

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar